



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 62, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Torna público o resultado de perícia médica de servidora municipal e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Lígia da Silva Machado**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado da perícia médica da servidora **VIVIANE CABELLO MEIRA**, que em decorrência de laudo clínico se apresenta com incapacidade laborativa **TEMPORÁRIA** para a atividade habitual de serviços gerais de limpeza.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 22 de outubro de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 62, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024. “Torna público o resultado de perícia médica de servidora municipal e dá outras providências”.

PORTARIA Nº 62, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Torna público o resultado de perícia médica de servidora municipal e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Lígia da Silva Machado**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Art. 1º. Tornar público o resultado da perícia médica da servidora VIVIANE CABELLO MEIRA, que em decorrência de laudo clínico se apresenta com incapacidade laborativa TEMPORÁRIA para a atividade habitual de serviços gerais de limpeza.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 22 de outubro de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN